



Prefeitura Municipal de Guanhanes
Cep 39740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.434, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
COM FINALIDADE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Crédito Especial, até o montante de CZ\$700.000,00-(setecentos mil cruzados), destinando-se a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO a importância de CZ\$..... 400.000,00-(quatrocentos mil cruzados), e a ESCOLA NORMAL GETÚLIO DE CARVALHO a importância de CZ\$300.000,00-(trezentos mil cruzados).

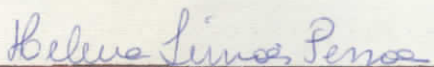
Art. 2º - Para ocorrer às despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Vale do Rio Doce, até o valor de CZ\$ 700.000,00-(setecentos mil cruzados), bem como a utilizar recursos da Reserva de Contigência, constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 19 de setembro de 1986.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa

Secretária